

REALIZAÇÃO



Prestação conjunta dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, abastecimento de água potável e esgotamento sanitário

Ana Cristina Strava – DSc Coordenação de Regulação de Drenagem Urbana CODRU/SSB/ANA







Roteiro





Serviços compartilhados segundo dados do SNIS

Competências -Papel da ANA e dos atores principais: Formuladores de politicas Reguladores infranacionais Titulares e prestadores de Serviços

Competências ANA no Saneamento e a Agenda Regulatória



Conceitos

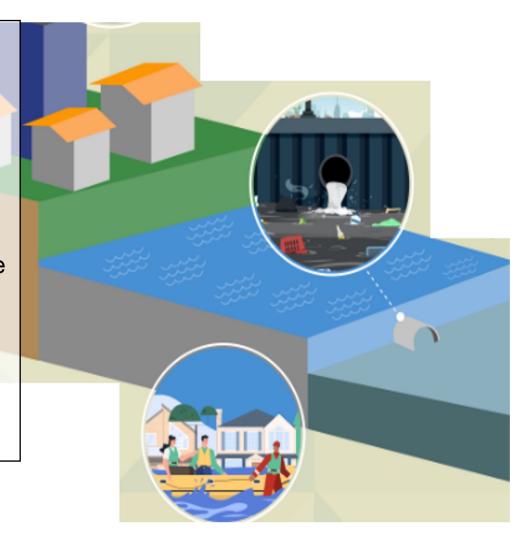
- Art. 3° Para fins do disposto nesta Lei, considera-se: (Lei 11.445/2007 modificado em 2020)
- I saneamento básico: conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:
 - a) abastecimento de água potável:
 - b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e **instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final** adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reúso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)
 - c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: ...
 - d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes;





Conceitos

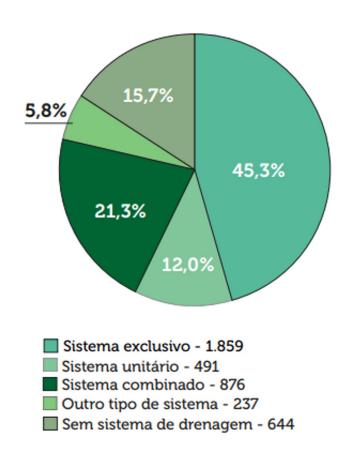
- Prestação conjunta em harmonia com o conceito de Gestão Integrada das Águas Urbanas – GIAU (Tucci, 2009)
- Economia de escala (aproveitamento temporário) de redes para atendimento à população;
- Expertise da área de prestação dos serviços na coleta e tratamento de esgotos aplicados à coleta e tratamento das águas pluviais urbanas;
- Experiencias na Europa e Estados Unidos







Serviços compartilhados segundo dados do SNIS



Dados SNIS-AP (2021):

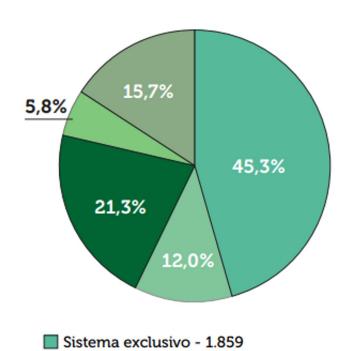
Entre os 4.107 municípios participantes da coleta de dados do SNIS-AP 2020, 1.859 (45,3%) informam contar com sistema exclusivo para drenagem, 491 (12,0%), com sistema unitário (misto com esgotamento sanitário) e 876 (21,3%) com sistema combinado*. Em 237 (5,8%) é utilizado outro tipo de sistema e em 644 (15,7%) não há sistema de drenagem implantado.

*O sistema combinado é caracterizado quando há uma combinação dos dois tipos de sistemas (exclusivo e unitário), onde cada tipo de configuração predomina em algum trecho da rede.





Serviços compartilhados segundo dados do SNIS



Sistema unitário - 491
Sistema combinado - 876
Outro tipo de sistema - 237
Sem sistema de drenagem - 644

Dados SNIS-AP (2021):

- Prestação conjunta dos serviços em potencialmente 33% dos municípios participantes...
- 24% dos sistemas unitários + combinados ocorrem em municípios com população de até 30.000 hab.









ANA: normas de referência para regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico por seus titulares e suas entidades reguladoras;



Formuladores de políticas públicas: Ministério das Cidades; Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional; BNDES (modelagem); Estados...



Reguladores Infranacionais: Definição de critérios para atendimento à população, qualidade dos serviços e fiscalização;



Titulares e prestadores de serviço: na maioria dos municípios, são um único ente para drenagem urbana, mas com forte inteferencia nos serviços de coleta e tratamento de esgotos...







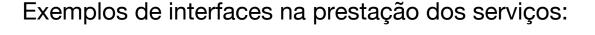
Titulares e prestadores de serviço: na maioria dos municípios, são um único ente para drenagem urbana, mas com forte inteferencia nos serviços de coleta e tratamento de esgotos...

Experiência dos prefeitos (51 CNSA): administração conjunta dos serviços – SAAEs especializados, cuidando dos serviços por meio de departamentos específicos.

- Ganho de escala (serviços meio);
- Melhor integração dos componentes de saneamento);
- Sistema de cobrança existente...
- Prefeitura de Caxias do Sul –RS
- Prefeitura de Boa Esperança- MG
- Porto Alegre RS
- Outras... muitas prefeituras de pequeno porte, porém às vezes sem estruturação adequada e sem sustentabilidade econômica.









Rio de Janeiro: A Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (Rio-Águas), tem como finalidade gerir e supervisionar as atividades referentes ao manejo de águas pluviais, à prevenção e ao controle de enchentes e ao saneamento da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com sua área de atuação (regulador e fiscalizador do contrato de concessão dos serviços de esgotamento sanitário na Área de Planejamento 5);

Belo Horizonte: a ausência ou a descontinuidade do sistema de interceptação e a existência de um grande número de ligações clandestinas, com lançamento de esgoto na rede de drenagem pluvial, parte dos córregos do Município encontra-se poluída (BELO HORIZONTE, PMS de Belo Horizonte 2020/2023)







Competências ANA no Saneamento e a Agenda Regulatória

§ 1º Caberá à ANA estabelecer normas de referência sobre:

IV - metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico para concessões que considerem, entre outras condições, o nível de cobertura de serviço existente, a viabilidade econômico-financeira da expansão da prestação do serviço e o número de Municípios atendidos;

. .

- XI normas e metas de **substituição do sistema unitário pelo sistema separador absoluto** de tratamento de efluentes;
- XII sistema de avaliação do cumprimento de metas de ampliação e universalização da cobertura dos serviços públicos de saneamento básico;
- XIII conteúdo mínimo para a prestação universalizada e para a **sustentabilidade econômico- financeira** dos serviços públicos de saneamento básico.







Exemplos de interfaces na prestação dos serviços:

Belo Horizonte: Fundo Municipal de Saneamento – FMS, (percentual sobre tarifa de A&E);

Cubatão: Sabesp assume a prestação de serviços de A&E e repasse anual de 4% do faturamento, para a Administração Municipal investir, através do Fundo Municipal de Saneamento, nas áreas de drenagem..., resíduos sólidos e em educação ambiental.

Salvador: escadas drenantes - sistema de drenagem das águas pluviais em áreas íngremes e ocupadas, no qual além de disciplinar as águas pluviais, permitia o lançamento de esgotos, por orifícios laterais, projetados ao longo das escadas (BUENO, 2000);

São Paulo: Parceria da Prefeitura com Sabesp em prol da Comunidade Iguatemi/Souza Ramos para fazer a drenagem de todas as bacias, a limpeza do córrego e as ligações de água e esgoto de 123 moradias, com investimentos da ordem de R\$ 60 milhões nas obras, com previsão de término em 2023.

O Marco Legal



Qual a métrica para universalização dos serviços de drenagem? Rede?

Qual o impacto dessa medida? Onde estão esses sistemas?

A cobrança é o único caminho?

Quais outros instrumentos econômicos podem ser aplicados?

§ 1º Caberá à ANA estabelecer normas de ferência sobre:

IV - metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico para concessões que considerem, entre outras condições, o nível de cobertura de serviço existente, a viabilidade econômico-financeira da expansão da prestação do serviço e o número de Municípios atendidos;

. . .

XI - normas e metas de **substituição do sistema unitário pelo sistema separador absoluto** de tratamento de efluentes;

XII - sistema de **avaliação do cumprimento de metas de ampliação e universalização da cobertura** dos serviços públicos de saneamento básico;

XIII - conteúdo mínimo para a prestação universalizada e para a **sustentabilidade econômico-financeira** dos serviços públicos de saneamento básico.

Agenda Regulatória





RESOLUÇÃO ANA Nº 105, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova revisão extraordinária do Eixo Temático 1 - Regulação de usos e operação de reservatórios e do Eixo Temático 5 - Normas de Referência para o Saneamento da Agenda Regulatória da ANA 2020/2021.

Normas de Referência para o Saneamento

Instituição de taxa / tarifa para resíduos sólidos urbanos

01/2021

• ...

 Diretrizes para definição de modelo de regulação de drenagem de águas pluviais urbanas

02/2024

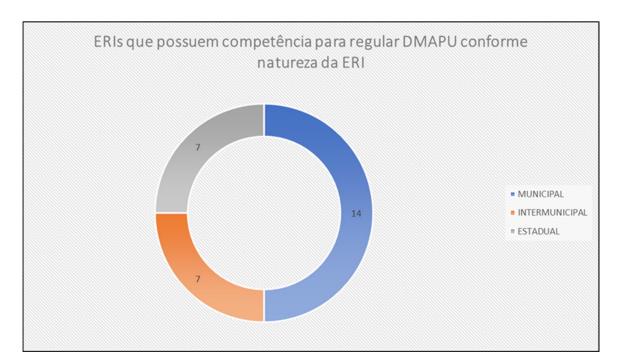
Tripé clássico da regulação de serviços de Drenagem

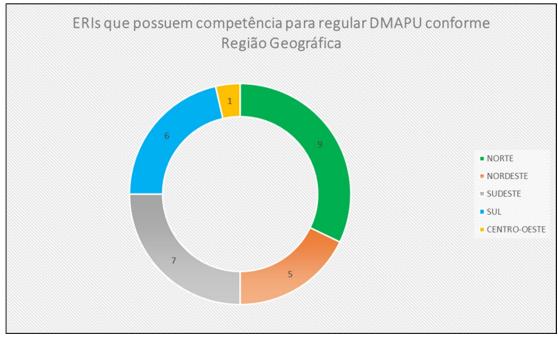
Sociedade / usuários Governo municipal - titular **Pres** servi

Tripé clássico da regulação de serviços de A&E



Agências infranacionais que já possuem a competência dos 4 componentes (levantamento da ANA - 29 agencias)





Considerações finais

- Aproveitamento da experiência de regulação em A&E para o fortalecimento da regulação na Drenagem;
- Impacto institucional
- Impacto sobre tarifas
- Impacto social- foco nos resultados!